



Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE VÁRZEA PAULISTA

Manual de Apoio Escolar para Educação Inclusiva

Várzea Paulista, 2023

Atualizado em Outubro/2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. MARCO LEGAL	4
3. AS FAMÍLIAS NO PROCESSO DE INCLUSÃO	7
4. TRABALHO PEDAGÓGICO	9
4.1. COMPROMISSO E ATUAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS:.....	9
A) Atuação Gestão Escolar:	10
B) Atuação Professor:	11
5. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.....	12
5.1. DA INSERÇÃO DOS ALUNOS PÚBLICO ALVO NO AEE	13
5.1.1. ORGANIZAÇÃO DOS POLOS DE ATENDIMENTO	13
5.1.2. SALAS MULTIFUNCIONAIS	14
5.1.3. PROFISSIONAIS ATUANTES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	14
5.1.4. ATENDIMENTOS NAS SALAS MULTIFUNCIONAIS	16
5.1.5. PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO AO AEE:	17
5.1.6. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA.....	18
5.1.7. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUALIZADO – PDI.....	19
5.1.8. PROFISSIONAIS DE APOIO	20
5.1.9. ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO.....	21
6. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:	22
7. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	23
8. ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR E DOMICILIAR	24
8.1 PÚBLICO ALVO DO ATENDIMENTO	24
8.2 SOLICITAÇÃO DOS ATENDIMENTOS	25
8.4 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR OU DOMICILIAR.....	26
8.5 REGISTRO DE FREQUÊNCIA	27
9. CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO (COE)	28
9.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS	29
9.2 PÚBLICO-ALVO.....	29



9.3 ENCAMINHAMENTOS.....	30
9.4 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO	30
9.4.1. ORIENTAÇÕES AOS PAIS/RESPONSÁVEIS	30
9.4.2. ORIENTAÇÕES AS UNIDADES ESCOLARES	30
9.5 ESTRUTURA FÍSICA.....	30
10. REFERÊNCIAS	31
ANEXOS	33
ANEXO I	34
ANEXO II.....	39
ANEXO III.....	42
ANEXO IV	47
ANEXO V	48



1. APRESENTAÇÃO

“Assegurar que todos os estudantes têm acesso à educação de qualidade também é reconhecer o intrínseco valor da diversidade e o respeito pela dignidade da pessoa humana (UNESCO, 2015a)”.

A Unidade Gestora Municipal de Educação considera a implantação da política inclusiva como garantia a igualdade de oportunidades e acesso ao um ambiente educativo que atenda a diversidade de necessidades dos alunos, voltada a cooperação, participação e envolvimento no âmbito escolar, comunidade e demais setores.

A inclusão se efetiva quando há o envolvimento de todos, profissionais da educação, familiares, alunos, comunidade e demais setores que realizam o acompanhamento. Consideramos que neste processo, a Educação é a porta de entrada e em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e Unidade Gestora Municipal de Educação temos uma imensa confiança nestes profissionais, para a realização deste feito. Sabemos que é um desafio, mas com determinação e competência, avançaremos para uma Educação Inclusiva de qualidade e equidade.

Incluir todos os estudantes e promover a equidade com a garantia de que cada sujeito tenha uma oportunidade igual e adequada ao seu pleno desenvolvimento e evidencie o progresso da educação se apresenta como um desafio para a Rede Municipal de Educação. Destacamos empenho e esforços para expandir o acesso à educação básica e ações para minimizar barreiras físicas, relacionais e de aprendizagem para garantir que todos os estudantes possam usufruir de um ambiente acolhedor, seguro e inclusivo.

Nesta perspectiva é que a Unidade Gestora Municipal de Educação elaborou este Manual de Apoio Escolar para Educação Inclusiva que propõe apoiar os Centros Municipais de Educação e, dessa forma, organizar procedimentos, favorecer a organização das ações e estratégias de aprendizagem e resultados, e garantir que todos os profissionais, estudantes e famílias sejam valorizados e envolvidos igualmente no processo educacional contribuindo para uma educação efetivamente inclusiva.

2. MARCO LEGAL

“Política de educação pode influenciar e apoiar o pensamento e práticas inclusivas, estabelecendo o direito igual de cada indivíduo à educação, e delineando as formas de ensino, apoio e liderança que lançam as bases para uma educação de qualidade para todos (UNESCO, 2015b)”.

A Educação Inclusiva tem sido dialogada mundialmente, enquanto meta a ser alcançada pelos sistemas educativos têm como instrumento legal o Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008, “A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento Educacional Especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais;
- Profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994. BRASIL

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Especial, considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos a educação; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008. Considera-se:

- **Constituição da República Federativa do Brasil, com referência aos incisos II e III, do artigo 1º e artigo 6º**, que abarcam princípios, direitos e garantias fundamentais; ao inciso I, do artigo 206, que estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; e ao inciso III, do artigo 208, que garante o atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;
- **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificados por meio do Decreto Legislativo Federal nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, com ênfase ao parágrafo único do artigo 3º, ao artigo 53 e ao inciso III do artigo 54,



que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais e asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;

- **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN)** que, com fulcro no artigo 3º e no inciso III, do artigo 4º, estabelece princípios e garantias ao ensino; e que, sob as bases dos Capítulos V e V-A dispõe sobre a Educação Especial e a Educação Bilíngue;
- **Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002**, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- **Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana)**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA; sua norma regulamentadora, o Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014; e a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/ DPPE, que orienta os Sistemas de Ensino na implementação da Lei nº 12.764/2012;
- **Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
– a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (AEE);
- **Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, conhecida como Lei Romeo Mion**, que constitui na criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). A legislação vem como uma resposta à impossibilidade de identificar o autismo visualmente, o que com frequência gera obstáculos ao acesso a atendimentos prioritários e a serviços aos quais os autistas têm direito, como estacionar em uma vaga para pessoas com deficiência. O documento é emitido de forma gratuita por órgãos estaduais e municipais.
- **Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021**, o Presidente da República sancionou a Lei que obriga o poder público a oferecer um programa de diagnóstico e tratamento precoce a alunos da educação básica diagnosticados com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou qualquer outro transtorno de aprendizagem nas escolas das Redes Pública e Privada. A nova Lei 14.254/21, publicada em 30 de novembro, prevê, ainda, que haja acompanhamento específico em parceria com profissionais da Rede de Saúde, além de apoio da área de Assistência Social e a capacitação para a identificação precoce dos transtornos de aprendizagem;
- **Lei Estadual nº 17.669, de 6 de abril de 2023**, que dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- **Lei Municipal nº 2.508 de 16 de julho de 2021**, que dispõe sobre prioridade de vagas em Creches e Escolas Públicas Municipais às crianças com deficiência e aos filhos de pessoas com deficiência, próximas de suas residências e dá outras providências.



- **Resolução SMECEL 01/2015 alterada pela Resolução UGME 01/2019 Altera e acresce dispositivos na Resolução 01/2015 SMECEL**, que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Implantação das Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais) implantadas e a serem implantadas nas escolas regulares no Município de Várzea Paulista.
- **Resolução UGME Nº 01/2023**, dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Município de Várzea Paulista e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. (Aguardando aprovação do Conselho Municipal de Educação).

3. AS FAMÍLIAS NO PROCESSO DE INCLUSÃO

Os pais e/ou responsáveis possuem informações valiosas, sendo de suma importância sua participação efetiva no desenvolvimento global da criança. Comprovadamente, havendo excessões, nestes casos, caberá à escola considerar ações apropriadas a cada aluno.

De maneira a estreitar a parceria entre a escola e os pais, a Unidade Escolar é importante que os pais e/ou responsáveis conheçam a Equipe que atua com seu filho, assim como os espaços e ambientes de aprendizagem. Fazer uso de instrumentos que possibilitem um acompanhamento efetivo, referente ao progresso das aprendizagens do aluno, através do acesso as observações/registros de atividades que demonstrem seu desenvolvimento.

Sendo assim, os pais ou responsáveis têm o Direito e o Dever de participar e cooperar ativamente no que se relacione com a educação do seu filho, fornecendo informações e documentações que fazem parte no processo individual do aluno, principalmente em relação a suporte à aprendizagem e à inclusão.



As famílias por meio de sua participação na vida escolar dos filhos tem um papel de grande relevância no desenvolvimento, integração e na aprendizagem dos seus filhos. Neste caminho, a escola tem a atribuição de incentivar a participação deles, através do diálogo e ações que envolva toda a família.

PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Direitos	Compromisso Escola x Família
<ul style="list-style-type: none">• Participar das Reuniões de Pais e com Profissional do AEE promovidas pela Unidade Escolar.• Participar do desenvolvimento escolar, através da aplicação de orientações propostas pelo profissional do AEE, professores e Equipe Gestora da Unidade Escolar.• Ter acesso as atividades que demonstrem o desenvolvimento da criança no processo de aprendizagem.• Solicitar a reunião com os profissionais do AEE, Equipe Gestora e professores.• Consultar o Plano de Desenvolvimento Individual do seu filho (PDI).	<ul style="list-style-type: none">• Atender as solicitações da Equipe Gestora quando demandar outros Setores como: Saúde, CREAS, CRAS entre outros.• Entregar as devidas documentações (quando houver) que evidenciem a inclusão.• Cooperar com os professores no desempenho pedagógico, ou com outros profissionais educativos, diante do suporte à aprendizagem.• Disponibilizar informações relevantes para efeitos de determinação de medidas de suporte à aprendizagem.• Acompanhar ativamente a vida escolar do seu filho.• Respeitar a autonomia pessoal do seu filho, participando ativamente em todos os assuntos do seu interesse.



4. TRABALHO PEDAGÓGICO

“há forte evidência do potencial de abordagens que encorajam a cooperação entre estudantes para criar condições na sala de aula capazes de maximizar a participação, e ao mesmo tempo alcançar altos índices de aprendizagem para todos (Johnson; Johnson, 1989)”

O desenvolvimento de um trabalho pedagógico inclusivo e equitativo solicita que o entendimento e conhecimento das dificuldades dos estudantes seja determinante na organização do sistema de educação considerando as propostas pedagógicas oferecidas, o ambiente de aprendizagem, e os meios em que o avanço dos alunos é avaliado e acompanhado durante o processo escolar.

A organização do Trabalho Pedagógico deverá ampliar e fortalecer a colaboração de cada profissional da educação na construção de uma escola em que todos são inseridos e contemplados nas ações e projetos das escolas. Um trabalho que deverá ser diferenciado quanto às suas propostas, ao tempo, as metodologias desenvolvidas, os recursos didáticos, ao modo da realização, ao apoio e intervenção a serem disponibilizados aos alunos.

Para tanto, a organização do trabalho pedagógico por meio das ações que se iniciam no planejamento escolar evidencia a necessidade de ser construído de forma colaborativa, interdisciplinar e transdisciplinar, pois as ações e estratégias precisam apresentar um olhar múltiplo que permita ao coletivo escolar avançar em direção a uma educação e sociedade realmente inclusivas, pertencentes a um contexto educacional em que impere o respeito, o protagonismo e outros aspectos fundamentais para o desenvolvimento de sujeitos com habilidades e competências que permitam atuação no mundo contemporâneo.

4.1. COMPROMISSO E ATUAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

“(…) aprendam juntos, sempre que possível independente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas de seus estudantes, adaptando-se aos vários estilos e ritmo de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos(as), por meio de currículos adequados, de boa organização escolar, de estratégias pedagógicas e de utilização de recursos e cooperação com as respectivas comunidades (UNESCO, 1994)”.

Atuação Unidade Gestora Municipal de Educação

Um sistema educacional inclusivo reúne um conjunto de ações pedagógicas, administrativas e estruturantes relacionadas a efetivação de uma escola inclusiva. Compreende a educação como um direito de todos e que o processo de inclusão educacional precisa ser compreendido a partir de uma perspectiva coletiva da comunidade escolar.

Requer que a educação seja vista como um todo e não de forma particularizada, que a escola

desenvolva ações para que todos possam exercer seu direito à educação.

Essa inclusão não se limita apenas inserir um estudante com deficiência na sala de aula de ensino regular, mas de romper barreiras, atendendo suas necessidades visando garantir a efetiva educação.

Este sistema envolve: Unidade Gestora, Diretor, Vice-diretor, Coordenador, Professor, funcionários, alunos, familiares e implica em recursos pedagógicos e humano. Implica em mudanças físicas e adequação curricular, reflexão sobre a prática pedagógica com diferentes abordagens, estrutura e estratégia. Exige:

- Elaborar resoluções, normativas diretrizes e regulamentos que garantam o acesso equitativo à educação para todos os alunos, independentemente de sua condição física, intelectual, social, cultural ou econômica;
- Oferecer atendimento educacional especializado a pessoa com deficiência, na rede regular de ensino;
- Ampliar o quadro de apoio escolar por meio de concurso público, parcerias e outros;
- Acompanhar os profissionais de apoio escolar com oferta de treinamento e ações formativas;
- Ofertar qualificação por meio de ações formativas aos profissionais da educação;
- Programas de formação de professores que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para ensinar em ambientes inclusivos. Isso abrange o fornecimento de cursos, treinamentos e oportunidades de atualização profissional que abordem estratégias de ensino diferenciadas, adaptação curricular, uso de tecnologias assistivas e gestão de diversidade na sala de aula.
- Projeto Acesso e Permanência - realizar visitas domiciliares para auxiliar no acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino;
- Adquirir recursos pedagógicos e materiais diversos visando atender as necessidades das Unidades Escolares;
- Monitorar e avaliar regularmente a eficácia das políticas e práticas de inclusão escolar. Isso inclui a coleta de dados sobre matrículas, taxa de conclusão, satisfação dos alunos e famílias, além de avaliar o impacto das políticas e programas implementados;
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, comunidades e famílias para promover a inclusão escolar. Essas parcerias podem envolver o compartilhamento de conhecimentos e recursos, a promoção de campanhas de conscientização e a colaboração na implementação de programas e projetos inclusivos.

A) Atuação Gestão Escolar

A inclusão de alunos implica o envolvimento de toda Equipe Escolar: Gestores, Professores, Equipe Pedagógica e alunos, mas destacamos a importância da Gestão Escolar, pois é a articuladora e responsável por organizar e implementar por meio da gestão democrática, o Projeto Político Pedagógico que reúne as aspirações, projetos, ideias e ações para o pleno desenvolvimento dos estudantes e da educação escolar. Deverá:

- Aprimorar o contato e interação entre os professores e demais funcionários;
- Promover espaços para trocas de experiências e informações;
- Promover uma gestão democrática e participativa;
- Organizar e favorecer ações formativas no âmbito da unidade e coletivamente;
- Identificar, orientar e indicar adaptações dos espaços visando romper barreiras arquitetônicas e apresentar um olhar atento ao currículo escolar para que todos os alunos tenham acesso aos processos de aprendizagem e outras atividades organizadas pela escola;
- Manter-se atento as demandas escolares no que tange as necessidades para efetivação da inclusão escolar;
- Articular os aspectos administrativos e pedagógicos que contribuem para a efetivação de uma escola inclusiva;
- Orientar professores e famílias sobre os serviços, recursos humanos e pedagógicos e de acessibilidade que poderão ser disponibilizados para os estudantes;
- Acompanhar o processo de aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais, favorecendo a interlocução dos segmentos da comunidade escolar;
- Disponibilizar e garantir acesso a documentos e orientações da UGME;

B) Atuação Professor

O papel do professor na inclusão escolar é essencial para criar um ambiente educacional inclusivo, acolhedor e igualitário. Aqui estão alguns aspectos importantes do papel do professor na promoção da inclusão escolar:

- Os professores, polivalentes e especialistas, devem em sua atuação para um ensino inclusivo avaliar a eficiência da sua prática pedagógica e seus objetivos para alcançar o sucesso de seus estudantes;
- Em sua atuação deve se valer de pesquisa, estudo e qualificação para promover alternativas e propostas que identifiquem o que é necessário fazer para que cada estudante possa aprender da melhor forma possível;
- Adaptar o currículo para atender às necessidades de todos os alunos. Isso pode envolver a modificação de atividades, o fornecimento de suporte adicional, a utilização de materiais didáticos diversificados e a criação de oportunidades de aprendizado personalizado. O objetivo é garantir que todos os alunos tenham acesso ao currículo e possam participar ativamente das atividades educacionais;
 - Adotar estratégias de ensino diferenciadas para atender às diversas habilidades e estilos de aprendizagem dos alunos. Isso envolve utilizar diferentes modalidades de ensino, como recursos visuais, auditivos e táteis, além de variar o ritmo, o formato e os métodos de ensino.

O professor deve estar aberto a diferentes abordagens pedagógicas e ser flexível para adaptar sua prática de acordo com as necessidades dos alunos;



- Avaliar considerando não apenas as características e realizações dos estudantes, mas também como cada estudante pode aprender e avançar no seu processo de aprendizagem;
- Participar de ações coletivas, desenvolvimento profissional, pois aprendizagem cooperativa e trabalho em equipe no planejamento, na ação docente e avaliação requer diálogo e estratégias conjuntas em prol do pleno desenvolvimento dos estudantes;
- As práticas pedagógicas devem ser flexíveis, de forma a reconhecer como cada aluno aprende, garantindo assim, oportunidades de aprendizagem. É nessa perspectiva que as diferentes metodologias se fazem presentes através de materiais didáticos diversos, suportes e formas de avaliação, identificando e removendo as barreiras físicas e pedagógicas do processo ensino e aprendizagem.

5. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

“O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.” MEC.

O atendimento Educacional Especializado - AEE, regulamentado pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 (MEC), visa o atendimento aos alunos matriculados da Rede Municipal com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação, tendo como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular, complementando e/ou suplementando a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Considera-se público-alvo do AEE:

- **Alunos com deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **Alunos com transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.



- **Alunos com altas habilidades/superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

5.1. DA INSERÇÃO DOS ALUNOS PÚBLICO ALVO NO AEE

Participará do Atendimento Educacional Especializado o aluno público alvo do serviço que esteja regularmente matriculado na Rede Municipal de Educação de Várzea Paulista (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos).

Esse atendimento ocorrerá no contraturno da classe regular não sendo substituível às classes comuns. Será realizado na própria escola em que o aluno estuda ou na mais próxima de sua residência, em um dos polos distribuídos pelas regiões da cidade.

5.1.1. ORGANIZAÇÃO DOS POLOS DE ATENDIMENTO

UNIDADES ESCOLARES DE REFERÊNCIAS (POLOS)	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS
CEMEB São Miguel Arcanjo	CEMEB Doutora Zilda Arns CEMEB Profª Juvelita Pereira da Silva
CEMEB Vinícius de Moraes	CEMEB Professora Edite Schneider CEMEB Vereador José Pedro Musselli CEMEB Jovino Cosme Ubaldo CEMEB Proinfância Arnaldo Netto
CEMEB Armindo Francisco de Oliveira	CEMEB Proinfância Antonio Bueno CEMEB Professor Juvelita Pereira da Silva CEMEB Cecília Benevides de Carvalho Meireles CEMEB Águida Aparecida Savietto Jorge
CEMEB Erich Becker	CEMEB Florestan Fernandes CEMEB Anísio Teixeira CEMEB José Raimundo da Silva
CEMEB Profª Palmyra Aurora D'Almeida Rinaldi	CEMEB Professor Oswaldo Camargo Pires CEMEB Professora Maria Aparecida Aprillanti CEMEB Rosa Nanni Fioresi CEMEB Luiz Fioresi CEMEB Padre Wilfrido Wieneke
CEMEB Prefeito João Aprillanti	CEMEB Professora Beatriz de Oliveira Campos CEMEB Professor João Batista Nalini CEMEB Juvenal Cândido da Silva CEMEB Delminda Leda de Medeiros Silva Vital



CEMEB Prof^o Carlos de Almeida

CEMEB Dirce Pedroso de Souza

CEMEB Paulo Freire

CEMEB Manoel Caetano de Almeida

5.1.2. SALAS MULTIFUNCIONAIS

Uma sala de recursos multifuncionais, é um espaço nas escolas que oferece suporte e recursos adicionais para alunos com necessidades educacionais especiais. Essas salas são projetadas para atender às necessidades específicas dos estudantes e proporcionar um ambiente inclusivo.

A sala de recursos multifuncionais geralmente é equipada com uma variedade de materiais, equipamentos e tecnologias educacionais que auxiliam no processo de aprendizagem dos alunos com necessidades especiais. Além disso, conta com profissionais especializados, como professores de educação especial, que oferecem suporte individualizado e adaptam o currículo de acordo com as necessidades de cada aluno.

Em uma sala de recursos multifuncionais, podem ser encontrados diversos recursos, tais como:

- a. **Materiais adaptados:** Livros, jogos, materiais pedagógicos e atividades adaptadas às necessidades específicas dos alunos, como material em Braille, pictogramas, recursos visuais ou manipulativos.
- b. **Tecnologias assistivas:** Dispositivos e softwares que auxiliam os estudantes com deficiência a acessar informações e participar ativamente das atividades escolares. Isso inclui computadores com programas de leitura de tela, teclados adaptados, softwares de comunicação alternativa e aumentativa, entre outros.
- c. **Recursos de acessibilidade:** Rampas de acesso, corrimãos, sinalizações visuais, iluminação adequada e outras adaptações físicas que tornam o ambiente da sala acessível para todos os alunos.
- d. **Espaço adaptado:** Ambiente físico da sala que é adaptado para atender às necessidades específicas dos alunos, como mobiliário ajustável, áreas de descanso ou recursos de estimulação sensorial.
- e. **Atendimento especializado:** Profissionais de educação especial que trabalham diretamente com os alunos, oferecendo suporte, orientação e adaptando as atividades conforme necessário. Diante desses direcionamentos considera-se também os professores de apoio, Cuidadores e/ou estagiárias que realizam o acompanhamento efetivo com esses estudantes.

A sala de recursos multifuncionais é um ambiente complementar à sala de aula regular, onde os alunos com necessidades especiais podem receber apoio individualizado, participar de atividades adaptadas e desenvolver habilidades específicas. Essas salas desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão e no fornecimento de suporte adequado para o desenvolvimento educacional de todos os estudantes.

5.1.3. PROFISSIONAIS ATUANTES NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O profissional que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE) é geralmente chamado de professor de Educação Especial. Esse profissional desempenha um papel fundamental no suporte e na

promoção da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas.

O professor de Educação Especial possui formação específica na área da Educação inclusiva e no atendimento às necessidades dos alunos com diversidade de habilidades e características. Eles trabalham em parceria com os professores regulares e outros profissionais da Equipe Escolar para garantir que os alunos com deficiência recebam o suporte adequado para acessar o currículo, participar ativamente das atividades escolares e desenvolver suas habilidades.

No Município de Várzea Paulista os profissionais atuantes nas salas de AEE, são professores efetivos da Rede Municipal conforme disposto na Resolução Smecel 01/2015 alterada pela Resolução UGME 01/2019 e as demais legislações/atribuições que regem os profissionais da Educação. Entre elas destacamos algumas:

- Cumprimento do Calendário Escolar da Unidade em que estão atuando;
- Participação dos Projetos, ações, metas, objetivos previstos no Projeto Político Pedagógico da Unidade;
- Conhecer, se apropriar e cumprir as normas regimentais;
- Cumprimento aos Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo às quartas-feiras e Síntese do Acompanhamento Pedagógico - SINAPes com os demais professores e Equipe Gestora da Unidade Escolar, no polo em que atua;
- Planejar atividades/ações a serem desenvolvidas com os alunos;
- Observar, avaliar e produzir registros sobre o trabalho realizado nas diferentes propostas/linguagens;
- Orientar os professores das salas regulares, estagiários, cuidadores e Equipe Gestora enquanto atuação no desenvolvimento da aprendizagem e nas tratativas com os alunos com Necessidades Especiais;
- Cumprir sua jornada de trabalho considerando o previsto na Resolução 04/2014. Dentre as principais responsabilidades de um professor de Educação Especial incluem:
 - a. **Avaliação:** Realizar avaliações educacionais e diagnósticos para identificar as necessidades e potencialidades dos alunos. Isso pode envolver a aplicação de testes, observação direta, análise de registros e informações fornecidas pelos pais ou responsáveis.
 - b. **Elaboração de planos de ensino individualizados:** Com base na avaliação, o professor da sala regular, juntamente com o professor de Educação Especial desenvolve o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI), e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) será elaborado pelo professor de Educação Especial. Esses planos estabelecem metas e estratégias específicas para atender às necessidades educacionais do aluno, adaptando o currículo e oferecendo suportes adequados.
 - c. **Adaptação curricular:** Modificar e adaptar o Currículo regular para atender às necessidades dos alunos com deficiências, transtornos. Essas adaptações podem envolver o uso de materiais

diferenciados, estratégias de ensino específicas e o emprego de recursos tecnológicos e auxiliares.

- d. **Atendimento direto aos alunos:** O professor de Educação Especial trabalha diretamente com os alunos, fornecendo suporte individualizado e orientação nas atividades escolares. Eles auxiliam os alunos no desenvolvimento de habilidades acadêmicas, sociais, comunicativas e motoras, adaptando a abordagem de ensino conforme necessário.
- e. **Colaboração com a Equipe Escolar:** O professor de Educação Especial colabora com os Professores regulares, Coordenadores Pedagógicos, Psicólogos, Fonoaudiólogos e outros profissionais da Equipe Escolar. Essa colaboração visa garantir a implementação adequada da AEE, compartilhar informações relevantes sobre o aluno e desenvolver estratégias de apoio conjuntas.

O trabalho do professor de educação especial é essencial para garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos. Eles desempenham um papel-chave na identificação das necessidades dos alunos, na adaptação do currículo, na oferta de suporte individualizado e na promoção da participação plena e igualitária dos estudantes na escola.

5.1.4. ATENDIMENTOS NAS SALAS MULTIFUNCIONAIS

A frequência do atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) pode variar de acordo com as necessidades individuais de cada aluno, as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) e no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e os recursos disponíveis na escola. Não há uma regra fixa para a frequência do atendimento, pois ela é determinada com base na avaliação das necessidades educacionais do aluno.

Em geral, o atendimento na Sala de AEE pode ocorrer de uma a várias vezes por semana. Algumas situações podem influenciar na definição da frequência, como:

- **Intensidade das necessidades:** Alunos com necessidades mais intensas podem requerer um atendimento mais frequente, talvez diariamente ou várias vezes por semana, para garantir um suporte adequado às suas necessidades.
- **Recomendações do PDI e PAEE:** pode indicar a frequência do atendimento com base nas necessidades e metas educacionais do aluno, considerando suas habilidades, dificuldades e progresso.

É importante ressaltar que o atendimento na Sala de AEE é complementar à participação do aluno na sala de aula regular. Portanto, a frequência e a duração do atendimento devem ser planejadas de forma a conciliar as necessidades do aluno, o cumprimento do Currículo regular e a participação nas atividades escolares junto com os demais colegas de classe.

A definição da frequência do atendimento na Sala de AEE é uma decisão que deve ser tomada pela equipe pedagógica em conjunto com os pais ou responsáveis do aluno, considerando sempre o melhor interesse e as necessidades individuais do aluno.

Os Polos de atendimento do município devem se organizar para garantir :

- Segunda-feiras, quarta-feiras, quinta-feira e sexta-feira será contemplado no mínimo 04

atendimentos por período, totalizando mínimo de 08 atendimentos diários, podendo estes serem organizados em duplas e ou grupos.

- As terça-feiras serão direcionadas para visitas in loco, para observação dos alunos no âmbito escolar (sala de aula e demais espaços de convivência), reuniões com professores e Equipes das Unidades Escolares para orientações e auxílio sobre os alunos atendidos pelo AEE.

5.1.5. PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO AO AEE:

O encaminhamento de um aluno para o atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) envolve as seguintes etapas:

1. O encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, é realizado através da Unidade Escolar, mediante a matrícula do aluno na Rede Municipal, constatado com deficiência elegível para o atendimento conforme a Legislação.
2. No ato da matrícula a escola é responsável em solicitar os documentos necessários aos pais e/ou responsáveis para os devidos encaminhamentos. Mediante aos mesmos, a Gestão da Unidade Escolar preencherá a documentação em anexo e encaminhará os relatórios e laudos para o profissional do polo do AEE.
3. Uma vez identificadas as necessidades do aluno, é importante que haja uma comunicação efetiva entre os pais ou responsáveis, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos. Essa comunicação visa compartilhar informações relevantes sobre o aluno, suas dificuldades, habilidades, histórico educacional e qualquer avaliação ou diagnóstico já realizados.
4. O profissional agendará com o responsável pela criança uma triagem/entrevista. Essa comunicação visa compartilhar informações relevantes sobre o aluno, suas dificuldades, habilidades, histórico educacional e qualquer avaliação ou diagnóstico já realizados.
5. Comunicação entre os envolvidos: A equipe pedagógica, incluindo o professor de educação especial, deve se reunir para analisar as informações disponíveis e discutir a necessidade de encaminhamento para o atendimento na Sala de AEE. Essa discussão visa verificar se o aluno atende aos critérios estabelecidos para o acesso ao AEE e se o suporte oferecido nesse ambiente é necessário e adequado para suas necessidades.
6. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) e Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE): Após a decisão de encaminhamento, é elaborado o PDI, documento que estabelece as metas, estratégias e recursos específicos para atender às necessidades do aluno na sala regular, sendo desenvolvido pelo professor polivalente, com suporte da equipe pedagógica e do professor de AEE.

E o PAEE é o documento que estabelece as metas, estratégias e recursos específicos para atender às necessidades do aluno na Sala de AEE. Esse plano é desenvolvido em conjunto com a equipe pedagógica, pais ou responsáveis e, quando necessário, com a participação de profissionais especializados.

7. Implementação do atendimento na Sala de AEE: Com o encaminhamento aprovado e o PDI e PAEE estabelecido, o aluno começa a receber o atendimento na Sala de AEE, conforme a frequência e duração definidas no plano. O professor de educação especial e outros profissionais envolvidos serão responsáveis por oferecer suporte individualizado e adaptado às necessidades do aluno.

É importante que os pais ou responsáveis estejam envolvidos e informados durante todo o processo, garantindo a participação ativa e a tomada de decisões em conjunto com a equipe escolar.

5.1.6. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

A participação e o envolvimento da família são fundamentais no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para promover o melhor suporte e desenvolvimento do aluno com necessidades educacionais especiais. A família desempenha um papel essencial ao colaborar com a equipe escolar, apoiar o processo educacional e fornecer informações valiosas sobre o aluno. Algumas obrigações e responsabilidades da família no AEE incluem:

- Comunicação e compartilhamento de informações: A família deve comunicar e compartilhar informações relevantes sobre o aluno, incluindo histórico educacional, relatórios médicos, diagnósticos, terapias ou intervenções em andamento. Essas informações ajudam a equipe a compreender melhor as necessidades e características do aluno, permitindo que sejam elaboradas estratégias de apoio mais eficazes.
- Participação em reuniões e discussões: A família é convidada a participar de reuniões e discussões relacionadas ao AEE, como reuniões de equipe pedagógica. A presença da família nessas reuniões é importante para compartilhar suas perspectivas, expectativas e necessidades em relação ao aluno, além de contribuir na tomada de decisões sobre o atendimento.
- Acompanhamento e apoio ao aluno: A família desempenha um papel essencial no apoio ao aluno no desenvolvimento de habilidades, práticas e tarefas que são trabalhadas no AEE. Isso pode envolver ajudar com atividades de casa relacionadas aos objetivos educacionais, estimular a prática de habilidades específicas, fornecer suporte emocional e promover a continuidade entre o ambiente escolar e o lar.
- Participação em reuniões que visam fornecer orientações sobre as necessidades e estratégias de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais. Essas oportunidades de aprendizado ajudam a família a compreender melhor o processo educacional do aluno e a oferecer suporte mais efetivo em casa.
- Parceria com a escola: A família deve estabelecer uma parceria colaborativa com a escola, trabalhando em conjunto com a equipe pedagógica para apoiar o progresso educacional do aluno. Isso inclui a comunicação regular com os professores, compartilhamento de informações sobre o desempenho do aluno em casa, fornecimento de feedback e discussão de estratégias que possam ser implementadas tanto na escola quanto no ambiente familiar.

A participação ativa da família no AEE fortalece a colaboração entre a escola e o lar, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade para o aluno com necessidades educacionais especiais.

Aos alunos participantes do AEE é solicitada da família participação em diferentes aspectos conforme citado acima e também na responsabilidade da frequência que envolve justificar as ausências e evitar faltas consecutivas, pois compromete o trabalho e o desenvolvimento dos estudantes. Para organização do serviço:

- **Faltas:** caso ocorra três faltas consecutivas injustificadas, o profissional da sala do AEE comunicará a Gestão da Unidade Escolar de origem para comunicação aos pais e convocação para reunião.
- **Recusa / Desistência:** Caso ocorra por parte dos pais/responsáveis desistência ou negação em trazer a criança aos atendimentos no AEE, o responsável assinará o termo de recusa/desistência. O mesmo deverá ser arquivado no Polo e encaminhado cópia para a escola de origem.

Destacamos que embora o AEE seja parte integrante da Política de Educação Inclusiva a participação da família no acesso é facultativa. Embora não seja uma obrigação legal, o envolvimento e o apoio da família no AEE são altamente recomendados e podem contribuir significativamente para o sucesso educacional e bem-estar do aluno com necessidades educacionais especiais. A parceria entre a família e a escola é essencial para garantir uma educação inclusiva, colaborativa e centrada no aluno.

5.1.7. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUALIZADO – PDI

“A escola tem que ser esse lugar em que as crianças têm a oportunidade de ser elas mesmas e onde as diferenças não são escondidas, mas destacadas.” (Mantoan)

A Legislação Brasileira de Inclusão, em seu art. 28, alínea V, garante aos estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação a “adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino” (LBI, 2015).

Neste contexto os estudantes público alvo da educação especial deverão ter o Plano de Desenvolvimento Individualizado e o Plano de Atendimento Educacional Especializado. O PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado) e o PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado) são instrumentos utilizados no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para garantir que os alunos com necessidades educacionais especiais recebam um suporte adequado e adaptado às suas necessidades. Embora existam similaridades entre eles, há diferenças na abordagem e no escopo de cada plano.

- **Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI):** é um plano mais abrangente que visa atender às necessidades educacionais de um aluno com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem. Ele é desenvolvido de forma individualizada, levando em consideração as

habilidades, dificuldades, interesses e potencialidades do aluno. O PDI é elaborado com base em avaliações e diagnósticos específicos e estabelece metas e objetivos educacionais a serem alcançados pelo aluno. (ANEXO I)

O PDI contempla diferentes aspectos da educação do aluno, incluindo adaptações curriculares, estratégias de ensino, recursos pedagógicos e suportes necessários para que ele possa participar ativamente das atividades escolares. Esse plano é desenvolvido em conjunto com a equipe pedagógica, professores regulares, família e profissionais especializados, como o professor de educação especial.

- **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE):** O PAEE é um plano mais específico e focado nas atividades e intervenções do Atendimento Educacional Especializado (AEE). O AEE é oferecido aos alunos com necessidades educacionais especiais como um serviço complementar à sala de aula regular. O PAEE é desenvolvido com base nas demandas identificadas no PDI e tem como objetivo fornecer suportes e recursos especializados para o aluno. (ANEXO II)

O PAEE estabelece as estratégias, recursos e metodologias que serão utilizados durante o AEE para atender às necessidades específicas do aluno. Ele define os horários, a frequência, a duração e os profissionais envolvidos nas sessões de atendimento, seja individual ou em grupo. O PAEE também pode incluir metas e objetivos específicos relacionados ao desenvolvimento de habilidades específicas do aluno.

Em resumo, o PDI abrange um escopo mais amplo, abordando as necessidades educacionais gerais do aluno, enquanto o PAEE é mais direcionado ao Atendimento Educacional Especializado e fornece orientações específicas para as intervenções e suportes especializados que serão oferecidos. Ambos os planos são complementares e devem ser desenvolvidos em conjunto para garantir uma Educação Inclusiva e de qualidade para os alunos com necessidades educacionais especiais.

5.1.8. PROFISSIONAIS DE APOIO

Segundo o art. 3º, inciso XIII da Lei Brasileira de Inclusão o profissional de apoio escolar é:

"pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas" (BRASIL, 2015).

Em referência ao estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista em seu parágrafo único do Art. 3º, a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, prevê que

"Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado".

Ocorre que a Legislação não faz menção ou definição sobre "comprovada necessidade" nem por "acompanhante especializado" e não encontramos regulamentação sobre o tema. Dessa forma organizamos o suporte e apoio considerando os dispositivos definidos na LBI, conforme segue:

- **Professor de Educação Especial:** Possui formação específica para atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência. Eles adaptam o currículo, desenvolvem estratégias de ensino diferenciadas e trabalham em colaboração com os professores regulares para garantir a inclusão dos alunos com deficiência.
- **Professor de Educação Especial com formação em Línguas Brasileira de Sinais:** Apoio aos estudantes surdos ensinando a Língua Brasileira de Sinais e apoio adicional aos estudantes surdos, auxiliando-os em suas necessidades acadêmicas e sociais. Isso pode incluir orientação em questões específicas da cultura surda, facilitação da comunicação com colegas ou encaminhamento para outros serviços de suporte, quando necessário.
- **O Cuidador Escolar:** é um profissional que desempenha um papel importante no apoio à inclusão escolar, especialmente para alunos com deficiência ou necessidades especiais. O cuidador escolar trabalha em estreita colaboração com o aluno, a família e os professores para garantir que o aluno receba o suporte necessário para participar ativamente das atividades escolares. Deve também oferecer suporte as questões de higiene pessoal sempre que necessário.
- **Assistente de aluno:** pode ajudar nas atividades fornecendo suporte físico, auxiliar na locomoção pela escola e garantir a segurança e o bem-estar do aluno durante o período escolar.
- **Estagiários:** Apoio aos professores das salas regulares, oferecendo suporte aos alunos com deficiência durante as atividades, fornecendo explicações adicionais, auxiliando na organização e adaptação de materiais, e promovendo a participação ativa dos alunos. Deve também oferecer suporte as questões de higiene pessoal sempre que necessário.
- **Professores, Professores Auxiliares de Educação Infantil e Educadores em situação delimitação funcional:** poderão apoiar o professor da sala regular e os estudantes com deficiência. Suas atribuições estarão sempre de acordo com suas restrições médicas e as especificidades do estudante.

5.1.9. ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

O Acompanhante Terapêutico (AT) é um profissional que desempenha um papel de suporte individualizado a crianças com necessidades especiais. O AT atua em colaboração com a equipe escolar e outros profissionais, buscando dar suporte e colaborar com a inclusão e o desenvolvimento do aluno.

A Análise do Comportamento Aplicada - ABA está sendo aplicada a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino e considerando esta demanda e objetivos comuns relacionados ao desenvolvimento dos estudantes, e este profissional estar capacitado sobre o tema, a UGME e Centros Municipais de Educação Básica estão atuando em parceria com o objetivo de orientar as equipes escolares e familiares sobre os procedimentos adotados no que tange a Terapia ABA.

Os profissionais das clínicas devem por intermédio da família contactar a Direção da Unidade Escolar e solicitar reunião para explicitar as ações desenvolvidas e como o AEE e os profissionais da escola poderão colaborar com o processo desenvolvido junto ao aluno.

Na reunião com a equipe da Unidade Escolar deverá ser apresentado o PDI elaborado pelos professores e os profissionais AT o Plano Terapêutico elaborado para atender as necessidades e especificidades explicando aos profissionais da escola como a parceria em prol do aluno.

Este diálogo deve ocorrer na perspectiva de que a Equipe Escolar esteja atualizada quanto das ações terapêuticas, assim como, os AT das ações realizadas pelos professores e AEE. Nesta etapa o Coordenador Pedagógico será o articulador.

Todas as reuniões deverão ser registradas e orientações deverão sempre ser transmitida entre o coordenador da unidade escolar, a AT ou outro representante da clínica. Neste processo a família deve estar ciente do trabalho realizado em parceria entre os profissionais da unidade escolar e da clínica.

6. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um documento que expressa a identidade, os princípios, os objetivos e as práticas de uma instituição de ensino. No contexto da inclusão escolar, o PPP desempenha um papel fundamental na promoção de uma educação inclusiva e na garantia de que todos os alunos sejam acolhidos e atendidos de maneira adequada. Aqui estão algumas considerações sobre a relação entre o PPP e a inclusão escolar:

- **Valores e princípios inclusivos:** O PPP deve incorporar valores e princípios que promovam a igualdade, a diversidade, o respeito às diferenças e a valorização da inclusão. Isso envolve a compreensão de que todos os alunos têm direito a uma educação de qualidade, independentemente de suas características individuais, como deficiência, origem étnico-racial, gênero, entre outros.
- **Políticas e Diretrizes Inclusivas:** O PPP deve estabelecer políticas e diretrizes claras que orientem a prática educacional inclusiva na escola. Isso pode envolver a definição de estratégias para identificar e atender às necessidades dos alunos com deficiência, a promoção de práticas de ensino diferenciadas, a adaptação curricular, a formação de professores em educação inclusiva, entre outras ações.
- **Ambiente físico e recursos acessíveis:** O PPP deve contemplar a acessibilidade física da escola, garantindo a infraestrutura adequada para atender às necessidades dos alunos com deficiência. Isso inclui rampas de acesso, banheiros adaptados, corredores amplos, sinalização adequada, entre outros. Além disso, o PPP pode abordar a disponibilidade e a adequação dos recursos didáticos e tecnológicos necessários para a inclusão escolar.
- **Práticas pedagógicas inclusivas:** O PPP deve orientar as práticas pedagógicas inclusivas, buscando métodos de ensino que valorizem a diversidade e atendam às necessidades de todos os alunos. Isso envolve a adoção de estratégias diferenciadas, a flexibilização de atividades e avaliações, o uso de recursos adaptados, a colaboração entre professores e a valorização da participação ativa de todos os alunos.
- **Participação e envolvimento da comunidade escolar:** O PPP deve promover a participação e o envolvimento de toda a comunidade escolar, incluindo alunos, pais, professores, funcionários e gestores, na construção e implementação de uma cultura inclusiva. A colaboração e o diálogo entre os diferentes atores são fundamentais para a efetivação da

inclusão escolar.

É importante ressaltar que o PPP deve ser um documento vivo, sujeito a revisões e atualizações constantes, à medida que a escola adquire experiência e conhecimento sobre a inclusão escolar. Além disso, o PPP deve estar em consonância com as legislações e políticas vigentes relacionadas à educação inclusiva em seu contexto específico.

A Nota Técnica 11/2010 – MEC/SEESP/GAB estabelece orientações para a institucionalização na escola da Oferta do AEE em Salas de Recursos Multifuncionais e explicita que na implantação da Sala de Recursos Multifuncionais para a oferta de AEE, compete à escola:

- a. Contemplar, no Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, a oferta do Atendimento Educacional Especializado, com professor para o AEE, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;
- b. Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno;

Matricular, no AEE realizado em sala de recursos multifuncionais, os alunos público alvo da educação especial matriculados em classes comuns da própria escola e os alunos de outra(s) escola(s) de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino;

- c. Registrar, no Censo Escolar MEC/INEP, SED e GRP, a matrícula de alunos público alvo da educação especial nas classes comuns; e as matrículas no AEE realizado na sala de recursos multifuncionais da escola;
- d. Efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;
- e. Estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas da rede, as instituições de educação superior, os centros de AEE e outros, para promover a formação dos professores, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade, a inclusão profissional dos alunos, a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas;
- f. Promover a participação dos alunos nas ações intersetoriais articuladas junto aos demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, entre outros.

7. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A parceria entre o terceiro setor e as instituições educacionais desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão escolar. A Prefeitura Municipal por meio da UGME tem como parceria a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e destacamos alguns aspectos importantes dessa parceria:

- **Apoio especializado:** recursos complementares para atender às necessidades dos alunos com deficiência isso pode incluir programas de capacitação para educadores, desenvolvimento de materiais adaptados, oferta de serviços terapêuticos, acesso a tecnologias assistivas e outros

recursos que promovam a inclusão educacional.

- **Sensibilização:** têm um papel importante na sensibilização da sociedade e na defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com deficiência. Elas podem promover campanhas de conscientização, organizar eventos e atuar como defensoras das políticas públicas voltadas para a inclusão escolar.
- **Formação e capacitação:** oferecer programas de formação e capacitação para professores, equipes escolares e familiares, abordando temas relacionados à educação inclusiva, estratégias de ensino diferenciadas, adaptação curricular, desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, entre outros.
- **Parcerias com escolas:** parcerias diretas com as instituições educacionais, trabalhando em conjunto para promover a inclusão escolar. Isso pode envolver o compartilhamento de recursos, a realização de projetos conjuntos, o fornecimento de suporte técnico e o desenvolvimento de ações específicas voltadas para a inclusão de alunos com deficiência.
- **Acesso a serviços e suporte:** auxiliar as famílias e os alunos na busca por serviços e suporte necessários para a inclusão escolar. Isso pode incluir encaminhamento para profissionais de saúde, terapeutas, serviços de apoio psicossocial, grupos de apoio e outras iniciativas que contribuam para o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.
- **Atendimento alunos:** matricular em escola da Associação os alunos que necessitam de suporte e profissionais específicos que não reúnam condições de matrícula na escola regular.

Ressaltamos que essa parceria deve ser baseada em um trabalho conjunto, pautado pelo diálogo, colaboração e compartilhamento de responsabilidades. O objetivo é promover uma Educação Inclusiva e de qualidade, garantindo o acesso e a participação plena de todos os alunos, independentemente de suas diferenças ou necessidades.

8. ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR E DOMICILIAR

Há condições específicas que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares no ambiente escolar, que limitam ou impedem, por razões de proteção à saúde. Desta forma, quando envolve a hospitalização e/ou atendimento domiciliar, implica em mudar rotinas, readequação na forma do cumprimento dos Direitos à Educação, garantindo a inclusão.

Desta forma, o atendimento pedagógico deverá ser exercido numa ação integrada com os serviços de saúde. Os direcionamentos pedagógicos deverão ser flexibilizados de forma a contribuir com a promoção da saúde e à melhor continuidade da aprendizagem do aluno.

8.1. PÚBLICO ALVO DO ATENDIMENTO

O público alvo do Atendimento Pedagógico compõe-se por alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, cuja condição clínica ou exigência de atenção integral à saúde, atestadas por médico, impedem, temporariamente, a frequência ao ambiente escolar, não sendo considerado, um atendimento exclusivo para esse público da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação).

8.2. SOLICITAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

Os Atendimentos Educacionais Hospitalar e Domiciliar estarão vinculados a Unidade Gestora Municipal de Educação e Unidade Escolar como Unidades de trabalho pedagógico. Os mesmos serão solicitados/ofertados mediante aos documentos comprobatórios da necessidade do afastamento do aluno das atividades escolares em âmbito escolar.

A Solicitação será realizada pela família e/ou responsável diretamente a Unidade Escolar em que o aluno está matriculado providos dos seguintes documentos:

- Atestado de afastamento pelo médico do estudante, constando as seguintes informações:
 - a) Período de afastamento de no mínimo 45 dias;
 - b) Patologia com Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
 - c) Anuência, concessão do médico, atestando a possibilidade ou não do aluno receber o atendimento hospitalar ou domiciliar;
 - d) Data, carimbo e assinatura do médico.

A Unidade Escolar deverá encaminhar cópia do atestado/relatório médico informando a natureza do problema e os dias de afastamento à UGME, aos cuidados da Direção de Ensino para solicitação de deferimento do atendimento ao interessado, e demais procedimentos que se fizerem necessários.

O atestado médico/relatório é obrigatório para admissão no serviço.

8.3. ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

O atendimento será realizado por um professor do quadro do magistério, preferencialmente da Unidade Escolar, na qual o aluno está matriculado tendo como suas atribuições:

- Participar do planejamento junto ao professor da turma à qual pertence o aluno, compartilhando informações sobre as necessidades do mesmo;
- Elaborar Plano de Ação Individual do aluno, considerando o planejamento elaborado para a turma, considerando as especificidades da mesma;
- Elaborar registros diários dos atendimentos, constando observações pontuais que favoreçam como indicador para a atuação do professor para possíveis intervenções e modificações nas estratégias diante o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Participar das reuniões, Sinape's e formações que envolvam o desenvolvimento infantil e a aprendizagem do aluno;
- Contribuir na composição/elaboração do portfólio como instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno diante do processo avaliativo;
- Elaborar registros/relatórios sobre o desenvolvimento de aprendizagem de acordo com o segmento (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA);

- Contribuir para a articulação entre o atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar e a escola, através de ações como por exemplo:
 - a) O professor da sala regular deverá fornecer ao profissional do atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar o Planejamento/Plano de aula onde o aluno encontra-se matriculado para que ocorra a elaboração do Plano de Ação Individual específico ao referido atendimento;
 - b) Acompanhar através dos registros (relatórios e Plano de Ação Individual) o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvida no atendimento.

Obs: Sendo público alvo aluno da Educação Especial, orienta-se a realização de reunião entre a Equipe Escolar e o profissional do AEE (o qual realiza o atendimento a esse estudante), de maneira definir recursos e apoios necessários para o atendimento pedagógico. É importante considerar que para esse acompanhamento, seja feito pelo mesmo profissional que atende o aluno no AEE.

8.4. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR OU DOMICILIAR

a. Equipe Gestora

Caberá à Equipe Gestora da Unidade Escolar a organização de atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar, conforme segue:

- Requerer a documentação necessária (item 8.2.) para a solicitação do atendimento hospitalar ou domiciliar;
- Organizar o atendimento semanal, estabelecendo tempo de atendimento e periodicidade, qual devem ser inseridos no Plano de Trabalho realizado pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, professores da sala regular, do atendimento Hospitalar ou Domiciliar e do AEE (caso seja atendido) e família, de maneira a garantir um acompanhamento efetivo que contemple as necessidades do aluno.
- Encaminhar a solicitação de atendimento para Direção de Ensino da UGME, considerando:
 - Professor que fará o atendimento;
 - Cronograma de atendimento (dias da semana e horário);
 - Local/endereço que será realizado o atendimento hospitalar ou domiciliar;
 - Aguardar o deferimento da UGME para o desenvolvimento da ação.
- Apresentação dos registros/relatórios e portfólio do aluno para análise e estudos mediante as estratégias e direcionamentos a serem propostos no atendimento, elaborando o Plano de Ação Individual.

b. Professores

Caberá ao professor juntamente com a Equipe Gestora a elaboração do Plano de Trabalho, conforme segue:

- Apresentação do professor (nome, período que atua, Ano/turma);
- Elaboração do Plano de Trabalho Pedagógico:
 - Registro do desenvolvimento do aluno (durante o período que estava frequentando a escola), considerando as habilidades que já desenvolveu e as que ainda faltam a serem desenvolvidas;
 - Observações pertinentes a aprendizagem como estratégias, recursos, entre outros;
 - Local de atendimento;

c. Família

- Caberá a família ter a presença de um responsável pelo aluno no local (hospital ou residência) durante todo o período de atendimento;
- Ter ciência de que os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades propostas pelo professor serão fornecidos pela escola;
- Ciência da família referente aos dias e horário de atendimento;
- Apresentação da indicação de alta médica do aluno para retomar a frequência escolar assim que estiver em condições;
- Assegurar o Direito ao acompanhamento avaliativo escolar considerando as adaptações pedagógicas necessárias, sejam de tempo ou de formas de aplicação, de acordo com as condições físicas e os tratamentos submetidos;
- Considerar aspectos éticos relativos à presença em ambiente privado;
- Autorização de uso de imagem para fins pedagógicos, como registro do desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

8.5. REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Apresentar através de registros ao professor da turma as seguintes informações:

- Dias de atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar, anotando os dias e horas para lançamento no Sistema GRP, inserindo no campo de observação “aluno em atendimento hospitalar ou domiciliar a partir de____, horário do atendimento”.
- Não lançar frequência normal e nem faltas.
- A frequência será registrada a partir do retorno do aluno em âmbito escolar.

Obs: Ressaltamos que as atividades realizadas pelo aluno através do Atendimento Hospitalar ou Domiciliar serão computadas. Desta forma, é importante que seja elaborado um portfólio que evidencie o avanço e registros sobre o desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

9. CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO (COE)

A Unidade Gestora Municipal de Educação considerando suas atribuições diante da oferta de uma Educação de qualidade com princípios na equidade, instituiu o COE - Centro de Orientação Educacional.

COE – Centro de Orientação Educacional do Município de Várzea Paulista constitui-se em um serviço de caráter multidisciplinar, institucional, composto por profissionais com formação em Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia e Fonoaudiologia e tem por atribuição desenvolver ações para melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Os atendimentos destina-se aos alunos matriculados e frequentes nas salas regulares da Educação Infantil (Pré-escola), e Ensino Fundamental (Ano 1 ao 5) do Município, no contraturno das aulas regulares, tendo como local de funcionamento o prédio da Unidade Gestora Municipal de Educação, situado à Rua Fernão Dias Paes Leme, 618, piso térreo.



9.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Atuação	Quantitativo
Pedagoga	01
Psicóloga	02
Psicopedagoga	04
Fonoaudióloga	02
Atribuições destes profissionais	
<ul style="list-style-type: none">• orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização com atendimento individual e coletivo;• realizar avaliações psicopedagógicas, psicológicas e fonoaudiológicas ante as necessidades específicas identificadas no processo de ensino-aprendizagem;• auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;• contribuir na formação continuada de profissionais da educação;• contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;• Prestar assessoria psicológica com ações de enfrentamento a violência e aos preconceitos na escola;• Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita.	

9.2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do COE são os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nas etapas de Pré-escola e Ensino Fundamental que apresentam dificuldades de aprendizagem.

A escola é a porta de entrada a partir da observação e dificuldades identificadas pelo professor de sala, análise da Coordenação Pedagógica e Diretor da escola para posterior encaminhamento do aluno por meio de ficha com informações específicas requeridas pelos profissionais do COE.

9.3. ENCAMINHAMENTOS

A Unidade Escolar é responsável pelo encaminhamento do aluno a Equipe do COE. Para isso, é imprescindível que haja um acompanhamento pontual, diante de observações e ações que viabilizem e possibilitem os avanços dos alunos mediante a um Plano de Ação e participação no Programa de Recuperação, Reforço e Consolidação. Após esgotadas as tentativas, os casos de dificuldade de aprendizagem e ou de alterações na fala deverão ser encaminhados a Equipe do COE, considerando os registros necessários para análise.

A adesão é ofertada a família de forma espontânea, tendo como dever ao responsável pela criança, o comprometimento a trazê-las aos atendimentos ofertados, sendo estes no contraturno do horário de aula, por tempo determinado pelo profissional do COE. Desta forma, a parceria entre a família, professora e o profissional do COE é imprescindível para o sucesso do trabalho proposto.

9.4. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Os encaminhamentos recebidos pelas Unidades Escolares são registrados e analisados pelos profissionais do COE, dando os seguintes direcionamentos:

9.4.1. ORIENTAÇÕES AOS PAIS/RESPONSÁVEIS

- compromisso de comparecimento nos dias e horários determinados.
- 02 faltas consecutivas injustificadas ou cinco faltas injustificadas durante o semestre a família será comunicada sobre a perda da vaga.
- Em caso de desistência ou negação os responsáveis deverão assinar a Declaração de Desistência na Unidade Escolar, caso não o tenham feito no COE.

9.4.2. ORIENTAÇÕES AS UNIDADES ESCOLARES

- Registrar/anexar relatórios do COE na ficha que acompanha o portfólio do aluno, o atendimento quando houver, assim como a desistência se for o caso.
- Os professores/gestores dos alunos atendidos no COE poderão solicitar informações aos profissionais para esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido e troca de informações, mediante a horário agendando.
- Será enviada, por Unidade Escolar, Planilha atualizada do COE para acompanhamento dos casos em atendimento.
- Relatórios de alta ou desistência do atendimento poderão ser solicitados pelos gestores a qualquer momento na UGME/COE para que todos os envolvidos na U.E. compartilhem dessas informações.

9.5. ESTRUTURA FÍSICA

O serviço conta com a estrutura da Unidade Gestora Municipal de Educação, ocupando o piso térreo com os seguintes espaços:

- recepção;
- espaço de espera para os pais/responsável legal, equipado com longarinas, uma TV e bebedouro;
- banheiros sendo 01 masculino e 01 feminino com três divisórias cada;
- sala para alimentação dos profissionais;
- salas de atendimento individual e coletivo sendo uma para cada profissional. Nestas, são disponibilizados cadeiras, mesas, 1 computador por sala, mesa e cadeira para crianças; armários, livros e jogos pedagógicos.

10. REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fabio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. In Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, n.º 21, março, 2001, pp. 160-173.

BRASIL Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-SenadoFederal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1997.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Direito à Educação Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais, 2ª Edição Brasília-DF MEC/SEESP, 2006.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Deficiência, educação escolar e necessidades especiais: reflexões sobre inclusão socioeducacional. São Paulo: Editora Mackenzie, 2002.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Raízes históricas da educação inclusiva. Trabalho apresentado em agosto de 2001, durante os Seminários Avançados sobre Educação Inclusiva, ocorrido na UNESP de Marília. (mimeo)

OLIVEIRA, Romualdo Portela de e ADRIÃO, Theresa (orgs.). Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

PRIETO, Rosângela Gavioli. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: indicadores para análise de políticas públicas. In Revista UNDIME – RJ. Ano III, n.º 1, I Semestre de 2002. pp. 5-14.

SOUSA, Sandra Maria Zákia Lian e PRIETO, Rosângela Gavioli. A educação especial. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de e ADRIÃO, Theresa (orgs.). Organização do ensino no Brasil. São Paulo: Xamã, 2002.

TEZANI, Thaís C. R. **Os caminhos para a construção da escola inclusiva: a relação entre a gestão escolar e o processo de inclusão.** Dissertação – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 200

Decreto-Lei nº 1044/69 Atendimento Domiciliar



ANEXOS



ANEXO I

PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO (PDI)

Identificação do aluno		
Nome do aluno:		
Data de Nasc.:	Etapa/Ano:	Professor(a):
Unidade Escolar – Regular:		
Unidade Escolar – Polo:		
Diagnóstico:		

Diagnóstico e caracterização	
Descrição das Necessidades Educacionais Especiais do Aluno	
Acompanhamentos realizados pelo aluno em outros setores	
Informações sobre avaliações diagnósticas, laudos ou relatórios pertinentes	



Fatores que, de forma significativa, afetam (dificultam e facilitam) o progresso e o desenvolvimento do aluno	
Na escola	
No contexto familiar	
Individual	

Capacidades e Interesses	
O que sabe? O que gosta?	
O que aprender?	
Metas/prazo Em quanto tempo?	

Profissionais envolvidos no apoio ao aluno (professores, equipe multidisciplinar, terapeutas, etc.)



Responsabilidades de cada membro da equipe na implementação do PDI

--

Recursos Designados e quais finalidades

Materiais necessários e adaptados	
Recurso de apoio: Estagiária, cuidador(a)	
Adaptação de acessibilidade	
Uso de tecnologias assistivas	

Cronograma e Monitoramento

Mês	Ação	Participantes	Responsáveis



Envolvimento da família e orientações para a parceria escola-família	
Ações a serem desenvolvidas	
Orientações a família	

Área de Conhecimento: _____			
Metas gerais para a turma	Metas priorizadas para o aluno	Estratégias	Recursos

Registro Avaliativo	
Área de Conhecimento	Desenvolvimento/Avanço (mês/ano)
Português	



Matemática	
Autonomia e Socialização	
Concentração e Coordenação Motora Fina	

**Revisão e atualização
(definição de momentos de revisão e atualização do PDI de acordo com as
necessidades do aluno)**

--

Procedimentos para realizar ajustes ou modificações no Plano, conforme necessário

--

Assinatura do(a) Professor(a)



ANEXO II

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome do aluno(a):

R.A.: _____ Data de Nasc.: _____ Idade: _____ Etapa/Ano: _____

Diagnóstico: _____

Unidade Escolar Regular: _____

Professor(a) sala regular: _____

Unidade Escolar Polo: _____

Professor(a) Polo AEE: _____

2. DIFICULDADE:

FAMILIAR:

SOCIAL:

ESCOLAR:

NECESSIDADES:

EXPECTATIVA:



3. MAPA DO ALUNO (Avaliação pedagógica): realizada em _____

CORPO	COGNIÇÃO/ HABILIDADES	COMUNICAÇÃO/ LINGUAGEM	EMOCIONAL/ SOCIAL

4. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

Frequência: _____ Vez/Semana Duração: _____

Composição do atendimento: () Individual () Coletivo

Objetivo Geral:

--

Metas:

Estratégias e recursos:

Comunicação e Interação Social:

Metas:

Estratégias e recursos:

Habilidades Acadêmicas:

Metas:

Estratégias e recursos:



Autonomia e Autogerenciamento:

Metas:
Estratégias e recursos:

5. TIPOS DE PARCERIAS NECESSÁRIAS PARA O APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ALUNO:

--

6. ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR POLIVALENTE E ESPECÍFICOS:

--

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO:

O Plano deverá ser avaliado durante toda a execução de forma contínua. Será realizado registros por meio da observação do desenvolvimento, participação nas atividades oferecidas e mudanças de comportamento e atitudes, principalmente no que se refere ao seu desempenho escolar. O relatório será realizado ao final de cada semestre. Os registros serão disponibilizados de acordo com a solicitação e/ou necessidade da Unidade Escolar, da UGME e demais setores e instituições.
--

8. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO:

O Plano será reestruturado de acordo com as necessidades apontadas nos relatórios/registros.
--



ANEXO III

Protocolo de conduta

Identificação do aluno		
Nome do aluno:		
Data de nasc.:	Etapa/Ano:	Professor(a):
Unidade Escolar – Regular:		
Unidade Escolar – Polo:		
Informações básicas		
Sobre mim		
O que gosta		
O que não gosta		
Mania/ estereotipia		
Coisas que me irritam		



Informações médicas	
Alergias	
Medicação	
Médico	
Terapias (especificar dias/horários/local/telefone)	
Informações alimentares	
Intolerâncias	
Alergias	
O que gosta	
O que não gosta	
Seletividade Alimentar	
Cardápio Específico	
Observações	



Informações de comunicação (e como desenvolver)	
Sistema de comunicação	
Pede banheiro	
Pede água	
Comunica dor	
Comunica que não quer algo	
Atende a instruções	
Autonomia (Assinale o que faz com autonomia)	
<input type="checkbox"/> veste-se sozinho <input type="checkbox"/> sabe abotoar <input type="checkbox"/> abre e fecha zíper <input type="checkbox"/> sabe calçar os sapatos <input type="checkbox"/> consegue dar laços <input type="checkbox"/> escova os dentes sozinho <input type="checkbox"/> toma banho sozinho <input type="checkbox"/> sabe pentear-se <input type="checkbox"/> sabe escolher as roupas de acordo com o clima <input type="checkbox"/> lava as mãos sozinho <input type="checkbox"/> assoa o nariz sozinho	<input type="checkbox"/> sabe escolher roupa de acordo com a ocasião determinada <input type="checkbox"/> conhece frente da roupa <input type="checkbox"/> solicita constante ajuda do adulto nessas atividades <input type="checkbox"/> serve-se sozinho <input type="checkbox"/> come sozinho <input type="checkbox"/> mastiga de boca fechada <input type="checkbox"/> deixa cair alimentos da boca <input type="checkbox"/> sabe usar garfo/faca <input type="checkbox"/> sabe usar colher



Minhas habilidades (EU CONSIGO)

Gerenciamento de crises

Gatilhos	
Sinais de aceleração	
Procedimento de desaceleração	
Sinal de pico de crise	
Procedimento de crise usual	
Quem pode realizar e como	



Informações Adicionais que julgo necessário:

Eu, _____, valido o protocolo elaborado para meu/minha filho(a) nesta Unidade Escolar e comprometo-me a informar/comunicar alterações no decorrer do ano letivo.

Várzea Paulista, ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pelas informações: _____



ANEXO IV

FICHA DE ENCAMINHAMENTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL

DATA DO ENCAMINHAMENTO: ___/___/_____

ESCOLA DE ORIGEM: _____

NOME DO ALUNO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

RA: _____ ANO: _____ TURMA: _____ TURNO: () MANHÃ () TARDE

PROFESSORA: _____

CADASTRO NO SED: () SIM () NÃO ()

DEFICIÊNCIA:

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDO

() DEFICIÊNCIA VISUAL

() DEFICIÊNCIA FÍSICA

() DEFICIÊNCIA FÍSICA CADEIRANTE

() TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA

() ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

() OUTRAS PATOLOGIAS ASSOCIADAS: _____

CIDs: _____

DATA DO LAUDO: ___/___/_____

OBS: ANEXAR CÓPIA DE LAUDOS E/OU RELATÓRIOS

ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIA: SIM () NÃO ()

NOME: _____

DADOS PARA CONTATO:

NOME DA MÃE: _____

TELEFONE: _____

NOME DO PAI E/OU RESPONSÁVEL _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____



ANEXO V

TERMO DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR – PROFISSIONAL EXTERNO

PROFISSIONAL EXTERNO	
NOME	
ESPECIALIDADE	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	
NOME DA CLÍNICA	
HÁ QUANTO TEMPO ACOMPANHA O ALUNO	
DATAS PREVISTAS PARA OBSERVAÇÃO	
HORÁRIO DA OBSERVAÇÃO	
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE OBSERVAÇÃO	

ALUNO OBSERVADO	
NOME DO ALUNO	
DATA DE NASCIMENTO	
TURMA	
TURNO	
DEFICIÊNCIA	
NOME DA PROFESSORA	
PARTICIPA DO AEE	SIM () NÃO ()
QUAL O POLO DE AEE?	

Esse termo de observância do aluno se resguarda junto ao disposto da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 em seu Art. 5º:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.”

E Estatuto da Criança e do Adolescente - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.



ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ME COMPROMETO A ACOMPANHAR O PROFISSIONAL DURANTE O PERÍODO DE VISITA.

Assinatura

ASSINATURA DO PROFISSIONAL EXTERNO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ME COMPROMETO A APRESENTAR E DISPONIBILIZAR CÓPIA AO GESTOR ESCOLAR DE TODOS OS REGISTROS ELABORADOS DURANTE O PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO.

Cidade e data

Assinatura